

O NOME E  
A COUSA

Raul Pilla

**N**ÃO preocupa a coisa, preocupa o nome. A coisa virá de qualquer modo, porque dela precisa o Governo; mas convém que, vindo, não assuste, que seja e não pareça. «Lei de fidelidade à democracia» foi o primeiro nome da nascitura; afigurou-se, porém, demasiado severo. Como não admitir algumas infidelidades, e até graves infidelidades? Muitos seriam colhidos pela lei, se o conceito se entendesse com rigor. Não há, em nosso país, mulher mais traída e vilipendiada, do que a democracia.

Não: tem tóda razão o meu illustre amigo, sr. Eurico Sales, que no ministério da Justiça está sendo submetido a uma árdua prova: «Lei de fidelidade» não serve numa terra de infiéis, infiéis que se encontram até nos mais altos postos. Sugere êle, por isto, outro nome: lei de defesa prévia da democracia. Não se exige fidelidade, pede-se apenas abstenção de certos atos e atitudes. Não se estabelece uma como inquisição política, a devassar o recesso das almas, e apenas se exige bom comportamento.

A nova denominação parece, pois, mais amena. E, como para melhor acentuar tal impressão, e significar que não se pretende perseguir ninguém, o ministro, que eu pessoalmente muito estimo, adverte benévola-mente: não se trata de lei repressiva e vingadora, mas de uma simples lei de defesa prévia da democracia. Não se pretende punir os desvios, quer-se, apenas, paternalmente evitá-los.

Procura-se, dest'arte, dar o mais simpático nome à coisa, que a muitos se afigura pouco simpática. Pois eu não estou nada tranqüillo. Por estranho que possa parecer ao meu antigo e excelente colega da Câmara dos Deputados, eu preferiria uma lei repressiva, a uma lei preventiva. Nesta parece-me mais amplo e, portanto, mais perigoso o arbítrio do poder, que até a simples intenções se poderá aplicar. Aquela, pelo contrário, sendo repressiva, somente atos definidos e consumados poderá colher em sua rede.

Lei de defesa prévia da democracia? E' o que se quer? Pois já existe e não é necessário decretá-la. Consiste em praticar verdadeiramente a democracia. Não se pode defender uma coisa que não vive, que propriamente não existe e não pode exhibir as suas virtua-lidades.

Mas, esta lei natural não a desejam cumprir os que estão a reclamar a outra. Em rigor, não se trata de defender a democracia, mas o poder, que em seu nome, somente em seu nome, se está exercendo.